



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcos Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

## SUMÁRIO

<b>Publicação por Errata</b>	
<b>RETIFICAÇÃO DA DISPENSA.....</b>	<b>029</b>
<b>RETIFICAÇÃO DO DECRETO.....</b>	<b>027</b>

## Republicação Por Incorreção REABERTURA DE PRAZOS

<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>DECRETO.....</b>	<b>029</b>
<b>DECRETO.....</b>	<b>030</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO....</b>	<b>002</b>
<b>TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO.....</b>	<b>002</b>
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	

<b>Água Clara Previdência</b>	
<b>PORTARIA.....</b>	<b>016</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>017</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>018</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>019</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>020</b>

<b>PORTARIA.....</b>	<b>021</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>022</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>023</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>024</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>025</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>026</b>
<b>PORTARIA.....</b>	<b>027</b>

## Publicação Por Errata

### RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 022, página 02, datado de 22/02/2017, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 029/2017 – Processo Administrativo nº 039/2017, onde se lê:

“vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para confecção de artes da Secretaria Municipal, convites faixas e cartas de divulgações das programações para aniversário de 63 anos de emancipação política.”

Leia-se:

“vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Locação de 20 Cabines de Banheiros Ecológicos Padronizados, de Acordo com as exigências do INMETRO, tanque para dejetos, com piso antiderrapante e dos Serviços de manutenção durante os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

para realização do evento denominado CLARAFOLIA, por ocasião dos festejos carnavalescos de 2017.”

Água Clara – MS, de 23 de Fevereiro de 2017.

## RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A prefeitura Municipal de Água Clara MS, através de seu prefeito municipal, Sr. Edvaldo Alves de Queiróz, torna público a retificação do Decreto nº 27 de 22 de Fevereiro de 2017

**Onde se lê: Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme segue:

**Leia-se: Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme segue:  
Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2017.

## EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### Repúblicação Por Incorreção

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 019/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017, para o dia 14/03/2017 às 08:00 horas.

Água Clara/ MS, 22 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO VINÍCIUS PEREIRA DE SÁ COSTA

PRESIDENTE DA C.P.L.

### Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 029 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei**

**Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme segue:

### Redução

01.002.04.122.0002.2002.3.3.90.36– Fonte 1.00.000 (R\$ 32.000,00)

### Suplemento

01.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 32.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2017.

Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2017.

## EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 030 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), conforme segue:

### Redução

01.006.04.122.0002.2017.3.3.90.39– Fonte 1.00.000 (R\$ 204.000,00)

### Suplemento

01.006.04.122.0002.2017.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 204.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2017.

Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2017.

## EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – PROCESSO Nº. 040/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico com CBUQ na Avenida Benevenuto Ottoni, no município de Água Clara/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e Mapa de Localização.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 15/03/2017, às 08:00 horas, Rodovia BR 262 – km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação. Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br) desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

Água Clara/MS, 23 de fevereiro de 2016.

FÁBIO VINÍCIUS PEREIRA DE SÁ COSTA  
PRESIDENTE DA C.P.L.

## TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº 008/2017– Pregão Presencial 002/2017.

Água Clara/MS, 23 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 0002/2017 AO CONTRATO Nº 046/2016

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – KURICA AMBIENTAL S/A

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 046/2016.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06(seis) meses, tendo seu término em 17/07/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 416.246,40 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo

Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:**15 de janeiro de 2017.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E KURICA AMBIENTAL S/A CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 101/2016

**PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**

**OBJETO –** Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 101/2016.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, tendo seu término em 12/03/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 26.745,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com fundamento legal no art. 57, inciso II c/c § 1º inciso da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 13/01/2017

**ASSINAM:** - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE E SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA - CONTRATADO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.004/2017 ao CONTRATO Nº 061/2013

**PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS e LUIS CLÁUDIO SIENA**

**OBJETO –** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira e quarta : Da Vigência e valor do contrato n° 061/2013

**PRAZO:** O prazo será acrescido em mais 12(doze) meses, tendo seu término em 02/01/2018. Ficando o acréscimo do contrato aditado em de R\$2.576,91 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). com fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**DATA:** 02/01/2017

**ASSINAM:** - PREFEITO MUNICIPAL - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e LUIS CLÁUDIO SIENA – CONTRATADO



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2017 – CONTRATO N°142/2013**

**PARTES** - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PROROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E VALOR do contrato nº142/2013.

**DAS ALTERAÇÕES: Clausula Segunda – Do Valor** – R\$ 29.826,45 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) que serão pagas em parcelas iguais e sucessivas no valor R\$ 3.314,05 (Três mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos) mensais pelo período de 09 (nove) meses. **Da Vigência** - Fica o contrato aditado por igual período. Ficando a vigência do presente aditivo de 08/01/2017 À 08/10/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II “c” da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 06/01/2007

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES QUEIROZ – PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE –ATITUDE AMBIENTAL LTDA– CONTRATADA

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº005/2017 ao CONTRATO N° .065/2013**

**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E PAULO ALVES DOS SANTOS

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda e Terceira: Da Vigência e valor do contrato nº.065/2013

**PRAZO:** O prazo será acrescido em mais 01(um) meses, tendo seu término em 02 de fevereiro de 2017. Ficando o acréscimo do contrato aditado em R\$ 3.732,84 (três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**DATA:** 06/01/2017

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e PAULO ALVES DOS SANTOS – CONTRATADO.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 0005/2017 AO CONTRATO Nº 034/2013**

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MSEQUALITY SISTEMAS LTDA EPP

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 034/2013.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 01(um) mês, tendo seu término em 14/02/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ de R\$ 23.698,92 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), que deverá ser pago em uma única parcela.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:**13 de janeiro de 2017.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E *QUALITY SISTEMAS LTDA EPP*- CONTRATADA.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.005/2017 ao CONTRATO Nº 064/2013**

**PARTES** – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E PAULO ALVES DOS SANTOS

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira e quarta: Da Vigência e valor do contrato nº 064/2013.

**PRAZO:** O prazo será acrescido em mais 01(um) mês, tendo seu término em 07/02/2017. Ficando o acréscimo do contrato aditado em R\$ 2.666.25 (dois mil seiscentos e sessenta e seis e vinte cinco centavos) com fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**DATA:** 06/01/2017.

**ASSINAM:** - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e LUIS CLÁUDIO SIENA – CONTRATADO.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 036/2014**

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - EPP

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 036/2014.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 10(dez) meses, tendo seu término em 12/01/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 201.274,34 (duzentos e um mil duzentos e setenta e quatro mil reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

**FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:**12 de janeiro de 2017.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DENIS DA MAIA-ME - CONTRATADA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 0002/2017 AO CONTRATO Nº 142/2015**

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS BRASIL  
**COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 142/2015.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04(quatro) meses, tendo seu término em 24/05/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 298.190,36 (duzentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e trinta e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:**15 de janeiro de 2017.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE EMS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 044/2014**

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA –  
**INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - EPP**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 044/2014.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 10(dez) meses, tendo seu término em 12/01/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 20.886,30 (vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º

8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:**12 de janeiro de 2017.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DENIS DA MAIA-ME - CONTRATADA.

**ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal n.º. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 33 dias a portaria nº 05 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal JOSE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O vencimento será na data 23/02/2017, conforme processo administrativo n.º. 2016.05.06129P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal n.º. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por mais 39 dias a portaria nº 001 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **DIRÇO PEREIRA BONANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Infraestrutura.. O vencimento se dará na data de 10/03/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

## PORTARIA Nº. 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 33 dias a portaria nº 15 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Albertina Soster**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 40%, o vencimento será na data 24/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.07161P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

## PORTARIA Nº. 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas

atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 47 dias a portaria nº 10 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Noemir Paniago Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB fundamental 40%. O vencimento será na data 10/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.00844P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

## PORTARIA Nº. 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 45 dias a portaria nº 20 de 03/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **LUIZ RUBIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, o vencimento será na data 19/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09273P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

## PORTARIA Nº. 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - PRORROGAR – por mais 18 dias a portaria nº 21 de 07/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **José Divino Da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE-HOSPITAL, o vencimento será na data 24/02/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09248P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

## PORTARIA Nº. 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - PRORROGAR – por mais 30 dias a portaria nº 22 de 14/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Élica Lamblem Tereza** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%, o vencimento será na data 15/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09276P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede

administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

## PORTARIA Nº. 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 23 de 22/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosimara Aparecida Piovesana** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico o vencimento será na data 22/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09278P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

## PORTARIA Nº. 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 24 de 22/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosimara Aparecida Piovesana** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento será na data 22/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09279P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 25 de 02/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Edina Lozange Da Silva Lino** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente De Saúde, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 04/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 26 de 18/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria De Brito Leal**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB infantil 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 18/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.04049P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**

**PORTARIA Nº. 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 32 dias a portaria nº 27 de 28/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Dulcineia Ribeiro Dos**





Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

**Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB fundamental 40%, o vencimento será na data 28/02/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

---

**Maria Aparecida Elias De Souza**

**Diretora Presidente**

**Água Clara Previdência**